

REFORMAS ELEITORAIS: OBJECTIVOS, SOLUÇÕES, EFEITOS PROVÁVEIS E *TRADE-OFF* NECESSÁRIOS¹

André Freire²

1. Introdução

No presente artigo reflecto sobre alguns dos problemas fundamentais associados às reformas eleitorais ou, mais genericamente, à escolha dos sistemas eleitorais. Geralmente, os diferentes tipos de sistemas eleitorais têm subjacentes diferentes objectivos fundamentais que definem, pelo menos segundo alguns autores (Nohlen, 1984-2007), o sistema de representação associado. Para atingir os objectivos centrais subjacentes, cada sistema eleitoral adopta diferentes expedientes operacionais, ou seja, diferentes soluções instrumentais (fórmulas de conversão de votos em mandatos, estrutura dos círculos eleitorais, tipo de sufrágio – nominal ou de lista –, etc.). Cada uma destas soluções e,

¹ O presente artigo foi especificamente preparado para este número especial da revista Eleições. O mesmo vem na senda da comunicação apresentada na conferência (e debate) que teve lugar ISCS-UTL, 21 de Abril de 2009, sob o lema “Sistema eleitoral e qualidade da democracia”. Às apresentações dos autores do estudo sobre a reforma eleitoral (Freire, Meirinho e Moreira, 2008) seguiu-se um debate (com dirigentes destacados dos vários partidos presentes no Parlamento português, muitos deles deputados) em torno do mesmo estudo e que agora é trazido à estampa na Eleições.

² Professor Auxiliar do ISCTE-IUL (Instituto Universitário de Lisboa) e investigador sénior do CIES-ISCTE.

sobretudo, o conjunto integrado das mesmas têm depois determinados efeitos *prováveis*, seja de imediato na conversão de votos em mandatos (aquilo que Maurice Duverger, 1951, chamava “efeitos mecânicos”, e Douglas Rae, 1969, chamou *proximal effects*), seja a mais longo prazo nos comportamentos e atitudes dos eleitores e dos partidos/candidatos, comportamentos e atitudes esses que resultam dum ajustamento das estratégias dos actores às regras eleitorais (aquilo que Maurice Duverger chamava “efeitos psicológicos”, e Douglas Rae chamou *distal effects*). Falamos em “efeitos prováveis” porque em diferentes contextos (históricos, sociais e políticos) e, sobretudo, com diferentes distribuições regionais dos votos/do apoio eleitoral aos partidos, as mesmas regras eleitorais podem ter efeitos substancialmente diferentes (Nohlen, 2007).

Os diferentes objectivos fundamentais que os diversos sistemas eleitorais perseguem, bem como as diferenciadas soluções que adotam para os atingir, não são facilmente conciliáveis, pelo menos em toda a sua plenitude, e, por isso, há sempre algum *trade-off* que é preciso assumir. Como diz o célebre provérbio português, “não se pode ter sol na eira e chuva no nabal”. Sem embargo de algumas soluções encontradas (sistemas mistos e sistemas de representação proporcional com

Numa reforma do sistema eleitoral há que ter presente que não há sistemas perfeitos: é necessário assumir algum trade-off

múltiplos segmentos/RPMS, por exemplo) procurarem, precisamente, conciliar alguns objectivos em certa medida contraditórios. Mas o que há que ter presente é que mesmo quando se intenta tal conciliação, ela será sempre relativamente imperfeita, mitigada.

No presente artigo irei analisar os diferentes objectivos que perseguem os diversos sistemas eleitorais, ou, dito de outro modo, os valores fundamentais que lhes estão subjacentes, as soluções que adoptam para os atingir e os seus efeitos *prováveis*, seja em termos mecânicos, seja em termos psicológicos. Em cada caso, procurarei sempre elen-car os *trade-offs* que é necessário assumir, pelo menos parcialmente. A análise de cada um destes pontos será feita em três secções distintas que, geralmente, definem os vectores no âmbito dos quais os sistemas

eleitorais são escrutinados: governabilidade, proporcionalidade e qualidade da representação. Termino com breves notas conclusivas. Ao longo de toda exposição procurarei sempre reportar-me às soluções que propusemos no recente estudo sobre a reforma eleitoral (Freire, Meirinho, Moreira, 2008) e que está em debate neste número especial. Nesta análise reportar-me-ei ainda não só às posições esgrimidas no debate ocorrido na imprensa sobre o nosso estudo (e recentemente compilado e dado à estampa na revista “Finisterra”: Freire, Meirinho e Moreira, 2009b), mas também aos comentários sobre o mesmo estudo efectuados pelos vários dirigentes partidários e pelos dois académicos (Conceição Pequito e Paulo Morais) no presente número especial da revista “Eleições”.

2.

Governabilidade

De acordo com Dieter Nohlen (1984-2008), há dois grandes princípios de representação em larga medida inconciliáveis: de um lado, temos a representação proporcional, cujo objectivo central é a representação no parlamento (e também no governo, embora não necessariamente e, sobretudo, não no mesmo grau e variando de acordo com a alternância governativa) das várias tendências sociais e políticas mais significativas em cada país; de outro lado, temos a representação maioritária cujo objectivo central é a formação de maiorias (absolutas) no parlamento (mesmo que artificiais) e, conseqüentemente, a formação de governos monopartidários – o sistema de maioria absoluta a duas voltas, à francesa, permite atingir o mesmo desiderato mas conciliando-o com a existência de governos de coligação.

Outro teórico fundamental nesta matéria, o politólogo Arend Lijphart (1999-2007; ver também Powell, 2000), fala em “democracia maioritária”, onde os sistemas eleitorais de tipo maioritário têm um lugar absolutamente central, e em “democracia consensual/consocia-

tiva”, onde os sistemas eleitorais proporcionais constituem também um eixo institucional crucial. De acordo com Lijphart, partindo do pressuposto de que as democracias modernas são fundamentalmente representativas, cada um dos modelos de democracia dá diferentes respostas à questão “quem deve governar (*em representação do povo*)?” No caso da democracia maioritária, a resposta é: deve governar a maioria. Para garantir esse objectivo, o sistema eleitoral dá um generoso bónus ao partido vencedor, na conversão de votos em mandatos, e, por isso, produz geralmente maiorias absolutas de um só partido no parlamento, em regra artificiais (ou seja, maiorias absolutas de lugares que correspondem a meras maiorias relativas de votos). Claro que os sistemas proporcionais também produzem maiorias deste tipo (por exemplo, em Portugal, em 2005, com cerca de 45% dos votos, o PS obteve uma maioria absoluta de lugares no parlamento): as diferenças estão, primeiro, no bónus dado ao vencedor (muito mais generoso nos sistemas maioritários) e, segundo, na frequência com que tal ocorre (muito maior nos regimes maioritários do que nos proporcionais).

Nas democracias maioritárias, conseqüentemente, a política é encarada como um “jogo de soma nula” em que o vencedor leva tudo (*winner takes it all*) do ponto de vista dos mecanismos de tomada de decisão ao nível do governo central. Portanto, embora estes sistemas estejam geralmente associados a uma maior duração média dos governos (isto é, a uma maior estabilidade governativa), tal é sobretudo conseguido através da criação de maiorias artificiais e de uma forte distorção na conversão de votos em mandatos, a qual representa geralmente uma forte penalização das minorias. Assim, embora haja geralmente uma maior capacidade de identificar as alternativas governativas e de as responsabilizar (Anderson, 2000; Freire e Lobo, 2005), também é verdade que tem sido verificado neste modelo de democracia um menor nível médio de satisfação dos cidadãos (em geral) com a performance do regime democrático (Lijphart, 1999) e, sobretudo, uma maior distância no nível de satisfação entre os vencedores (que votaram no partido que está no poder), mais satisfeitos, e os vencidos (que votaram nos partidos que estão na oposição), menos satisfeitos (Anderson e Guillory, 1997). Além disso, o reforço artificial das maiorias e a subrepresentação das

minorias pode redundar em autoritarismo da maioria e, também, num maior nível de conflitualidade social e num menor controlo da violência (Lijhart, 1999). Na Tabela 1 apresentamos um resumo destas questões.

Tabela 1

Sistemas eleitorais e governabilidade: objectivos, soluções, efeitos e *trade-offs* necessários

Representação Proporcional	Representação Maioritária	Sistemas Mistos	
		MMP (RPMS)	Paralelos
Média/Fraca	Forte	Idêntico a RP	RM Mitigada
Política como “jogo de soma positiva” Partilha do poder – cooperação Maior incorporação das minorias no sistema político	Política como “jogo de soma nula” Vencedor leva tudo Fraca incorporação das minorias Decisões mais rápidas Identificação clara das alternativas Responsabilização		
<i>Trade-off:</i> “Veto” das minorias Decisões mais lentas Menor identificação/ Responsabilização	<i>Trade-off:</i> Maiorias artificiais Autoritarismo; Maior conflitualidade		
<i>Remédios:</i> Reforço estabilidade governos minoritários Incentivos à cooperação		<i>Trade-off:</i> Maior complexidade no funcionamento do sistema: maior opacidade Maior incerteza nos resultados (duplo voto, etc.)	

Fonte: elaboração do autor tendo em conta o património da sistemática eleitoral

Pelo contrário, no caso da democracia consensual/consociativa a resposta à pergunta sobre quem deve governar é “quanto mais gente melhor”. Ou seja, trata-se de sistemas políticos em que se pretende não só representar fielmente todas as tendências políticas significativas no parlamento, mas também incorporar tanto quanto possível as minorias no processo de decisão ao nível governamental. Tal é feito não só a partir da utilização de regras proporcionais para a conversão de votos em mandatos parlamentares, implicando por isso menos distorções nestes processos (ou seja, bónus menos generosos ao maior partido; menos penalização das forças minoritárias), mas também, posteriormente, na formação de governos de coligação (ou seja, incorporando grandes – maiorias – e pequenos – minorias – partidos no processo de decisão parlamentar). Isto estimula, e exige, naturalmente, uma significativa propensão para a cooperação entre os vários partidos/forças políticas pois só assim é possível ter governos de coligação ou acordos de incidência parlamentar (isto é, juntando vários partidos). Nas democracias consensuais ou consociativas, portanto, a política é encarada como um “jogo de soma positiva” em que as maiorias e as minorias têm geralmente algum papel do ponto de vista dos mecanismos de tomada de decisão ao nível do governo central, ou pelo menos nos processos de tomada de decisão ao nível parlamentar. A maior incorporação das minorias no processo de decisão e, portanto, uma democracia mais inclusiva está geralmente associada um maior nível médio de satisfação dos cidadãos com a performance do regime democrático (Lijphart, 1999) e, sobretudo, a uma menor distância no nível de satisfação entre os vencedores (que votaram no partido que está no poder), mais satisfeitos, e os vencidos (que votaram nos partidos que estão na oposição), menos satisfeitos (Anderson e Guillory, 1997). Além disso, como há uma maior representação das minorias e, portanto, um menor risco de autoritarismo da maioria no exercício do poder há também, em regra, um menor nível de conflitualidade social e um maior de controlo da violência (Lijphart, 1999)³.

³ Ver Tabela 1

Há naturalmente alguns *trade-offs*/desvantagens que estão muitas vezes associados à representação proporcional e à democracia consensual. Em primeiro lugar, haverá uma menor duração média dos governos e, portanto, uma menor estabilidade do poder executivo. Como bem chama a atenção Lipjhart (1999-2000) há que, porém, distinguir, em primeiro lugar, entre estabilidade do governo e estabilidade do regime e, em segundo lugar, há que ter em conta que algumas das mais bem sucedidas democracias do centro e norte da Europa (na Escandinávia, no Benelux, no centro da Europa, etc.) duram há muito, mesmo muito tempo, apesar de uma eventual menor performance do ponto de vista da duração média dos governos.

Além disso, há alguns “remédios” para aumentar a estabilidade do governo sem beliscar a proporcionalidade: duas delas, que propusemos no estudo recente sobre a reforma eleitoral (Freire, Meirinho e Moreira, 2008) são a moção de censura construtiva, para responsabilizar as oposições na queda dos governos (só podendo derrubá-los se tiverem um governo alternativo para propor), e o reforço dos incentivos à cooperação entre os partidos (*apparentement*), muito escassa entre os partidos da ala esquerda do espectro ideológico português. Além disso, conforme propôs Jorge Reis Novais no debate sobre o estudo (Freire, Meirinho e Moreira, 2008) que teve lugar na Assembleia da República (4/12/2008), poderia ainda reforçar-se o poder dos governos minoritários dando-lhes a possibilidade de converter em moções de confiança (só derrubáveis se a oposição tivesse um governo alternativo para propor, tal como no caso da moção de censura construtiva) certas peças centrais da governação (o orçamento de estado, por exemplo, e, eventualmente, mais algumas, poucas, peças legislativas fundamentais)⁴.

⁴ Na verdade, já no nosso estudo reflectimos sobre uma medida deste tipo, embora não tenhamos formulado uma proposta concreta neste sentido. Fizemo-lo na linha de Arend Lijphart (2006: 49-50), o qual propõe que, além da moção de censura construtiva, e para se evitarem eventuais bloqueamentos na actuação dos governos, sobretudo no caso de governos minoritários, se possam converter as suas propostas legislativas do executivo (e/ou maioria parlamentar) em moções de confiança (tal como é possível na V República Francesa). O politólogo holandês adverte, porém, que a conjugação destas duas medidas (a moção de censura construtiva e esta outra solução) não foi ainda tentada em nenhum país. Demos conta desta ideia no nosso estudo sobre a reforma do sis-

Claro que se a regra são os governos de coligação, geralmente resultantes de negociações entre os partidos, a identificação das alternativas de governo pelos eleitores é menos clara, assim como é mais difícil responsabilizar os partidos quando há vários a ter responsabilidade no governo (Anderson, 2000; Freire e Lobo, 2005). Adicionalmente, o peso das minorias pode tornar-se excessivo e até bloquear o processo de decisão, seja ao nível do governo (onde os pequenos partidos têm geralmente um peso superior ao seu mero peso eleitoral), seja ao nível do parlamento, nomeadamente e muito especialmente em matérias que exijam maiorias alargadas. Mas a lentidão do processo decisório é muitas vezes o preço a pagar pela incorporação das minorias e, além disso, isso pode até trazer vantagens: medidas mais discutidas e consensualizadas podem ter mais apoio social e durar mais no tempo.

Os sistemas mistos ou os sistemas proporcionais de segmentos múltiplos (RPMS) não acrescentam muito nesta matéria, ora se aproximando mais dos regimes proporcionais (sistemas mistos à alemã; sistemas RPMS), ora se aproximando mais dos sistemas maioritários (sistemas mistos paralelos), embora permitindo uma maior representação das minorias do que os sistemas maioritários puros (Massicotte e Blais, 1999; Shugart e Wattenberg, 2000; Freire e Lopes, 2002; Freire, Meirinho e Moreira, 2008). Em qualquer caso, estes sistemas introduzem sempre uma complexidade acrescida nos sistemas eleitorais tornando-os menos transparentes (em termos do seu funcionamento) para os eleitores.

No seu texto nesta revista, que aliás reproduz integralmente as posições que assumiu na Assembleia da República no debate sobre o estudo (4/12/2008), Vitalino Canas diz ter dúvidas sobre vários dos pontos do nosso estudo, nomeadamente: “Duvido que o estudo e a proposta que faz garanta efectivamente a governabilidade. Pelo menos, não acompanho os autores na perspectiva optimista em relação à governabilidade em Portugal. Ao contrário, creio que Portugal pode ter

tema eleitoral (Freire, Meirinho e Moreira, 2008: 39). Porém, foi a insistência de Jorge Reis Novais, no debate sobre o estudo na Assembleia da República (4/12/2008), que nos fez pensar nela de forma mais madura. Ao mesmo agradecemos a insistência na ideia, a qual, manifestamente, nos ajudou a pensar melhor o problema.

no futuro um sério problema de governabilidade, particularmente se deixar de haver governos com a sustentação de uma maioria absoluta na Assembleia da República” e, continua a alegar o autor, “Isto porque a expectativa da possibilidade de evolução para uma democracia «con-sociativa» em Portugal (como noutros países do Sul da Europa e países com um quadro partidário semelhante ao nosso) é quase tão difícil como a evolução para uma democracia de *Westminster*. Hoje as coligações em Portugal são mais difíceis do que há uma ou duas décadas.”

Este comentário merece-me várias observações. Primeiro, nós propomos várias medidas para reforçar a governabilidade sem beliscar a proporcionalidade, embora pelo menos algumas delas exijam revisão constitucional: moção de censura construtiva; extensão da lógica moção da censura construtiva a algumas peças centrais da governação, nomeadamente o orçamento (o “orçamento construtivo” como lhe chama António José Seguro neste número); incentivos à cooperação entre os partidos, isto é, o *apparentement*. Estas medidas, ou pelo menos algumas delas, recebem até o apoio do próprio Vitalino Canas, bem como de António José Seguro, de Conceição Pequito e de Paulo Morais – ver textos neste número⁵. Naturalmente, estas medidas não garantem em absoluto a governabilidade, mas se fossem aplicadas iriam muito provavelmente reforçá-la significativamente.

Em segundo lugar, as propostas de reforma eleitoral (propriamente ditas) contidas no estudo poderiam ser implementadas sem tais medidas, para não ser necessária revisão constitucional, mas a governabilidade ficaria mais enfraquecida. Porém, e até porque na XI Legislatura

⁵ No presente número da “Eleições”, António Filipe discorda da moção de censura construtiva alegando, nomeadamente, que ela iria limitar os poderes do Presidente da República (PR). Não sou constitucionalista, nem sequer jurista, mas a priori parece-me que a moção de censura construtiva limitaria sobretudo os poderes do parlamento na possibilidade de fazer cair governos, nomeadamente evitando coligações negativas e incentivando uma maior responsabilidade das oposições. De qualquer modo, mesmo admitindo que tal medida limite os poderes do PR, será por uma boa causa: reforçar as condições de governabilidade do sistema político sem prejudicar com isso a representação dos pequenos partidos e, por isso, acho até curioso que António Filipe, que é deputado de um pequeno partido (PCP) que poderia ser prejudicado por uma eventual compressão de proporcionalidade, não veja com bons olhos tal medida.

(2009-?) a AR terá poderes de revisão constitucional, se está verdadeiramente empenhado em manter os níveis de proporcionalidade (que aliás fazem o pleno da esmagadora maioria dos deputados de todos os partidos representados na AR na X Legislatura: Freire, Meirinho e Moreira, 2009a), como reafirma Alberto Martins no prefácio do nosso estudo (e não temos razões para não levar a sério uma tal posição), o PS poderia até fazer de medidas como estas (reforçando a governabilidade sem beliscar a proporcionalidade) a moeda de troca *absolutamente necessária* para haver uma reforma do sistema eleitoral sem se comprimir a proporcionalidade e reforçando-se também, simultaneamente, as condições de governabilidade. Porque se não for assim, qual é realisticamente a alternativa? Porventura por limitação minha, só vejo uma: baixar o limiar de votos para a obtenção da maioria absoluta de deputados (artificial) de um só partido (dos actuais 45% dos votos para 40% ou até menos?), mas tal implicaria necessariamente uma redução da representação dos pequenos partidos, logo uma compressão da proporcionalidade. Como alego abaixo, nomeadamente na próxima secção deste artigo, tal é indesejável por variadíssimos motivos.

Em terceiro lugar, os problemas de governabilidade existem sobretudo à esquerda, e praticamente não se colocam à direita, mas eles são de índole política e não institucional. Ou seja, resultam de uma dificuldade de entendimentos entre as esquerdas e, pelo contrário, não derivam de termos um sistema eleitoral excessivamente proporcional (pelo contrário o nível de desproporcionalidade está acima da média dos regimes proporcionais europeus na UE27+3, como evidenciamos no estudo) ou de termos um sistema partidário excessivamente fragmentado (pelo contrário, a concentração do voto nos dois maiores partidos assemelha o nosso sistema partidário ao das democracias de tipo *Westminster*, como também evidenciamos no estudo). A direita portuguesa já mostrou que é capaz de entender-se: por exemplo, a última coligação PSD-CDS foi extremamente coesa, numa conjuntura particularmente difícil (crise económica, necessidade de corrigir o défice num prazo muito curto, investigações no caso Moderna que indirectamente poderiam implicar o líder do CDS, etc.), e o seu colapso resultou apenas da acção presidencial.

O problema é que o PS não se consegue entender com a esquerda radical ao contrário do que se passa com os seus congéneres socialistas e sociais-democratas na só na Europa do Sul (nomeadamente em Espanha, França, Itália e Chipre) mas também na Escandinávia e em vários outros países europeus (Arter, 2006; March, 2008; Freire, 2009b) – um facto claro e, curiosamente, mais facilmente reconhecido por Pedro Pestana Bastos, do CDS-PP, do que pelas dirigentes das forças de esquerda que aceitaram comentar o nosso estudo. Porém, se é verdade que há alguma responsabilidade da esquerda radical nesta falta de entendimento, seja por causa do forte grau de ortodoxia do PCP, seja, sobretudo, pela fraca propensão ao compromisso e à assunção de responsabilidades governativas pelo BE e pelo PCP, o PS precisa também de assumir as suas responsabilidades neste domínio. Recorde-se que, em 2004, vários altos responsáveis do partido (que então apoiaram a candidatura de Alegre à liderança) defendiam que, em caso de vitória com maioria relativa, o PS deveria tentar entender-se com os partidos à sua esquerda. O que mudou desde então? Para bem e para o mal, a esquerda radical continua igual a si própria... Além disso, vários estudos demonstram que, na Europa, o PS é um dos partidos menos alinhados à esquerda da família socialista/social-democrata (Freire, 2006 e 2009b). Portanto, para uma aproximação entre as esquerdas o PS precisa, primeiro, de reconhecer o seu forte centrismo ideológico e, segundo, precisa de reconhecer que necessita de ceder significativamente nesse centrismo para tornar possível uma aproximação à esquerda radical. As “democracias consociativas” e as ligações que usualmente lhes estão associadas, e que os portugueses actualmente parecem preferir às maiorias absolutas (Freire, Meirinho e Moreira, 2009a), exigem tais compromissos, de todas as partes. Neste domínio, as responsabilidades são de todos. Porém, Pedro Soares no seu texto desta revista que aqui cito, parece colocar as responsabilidades de uma

O sistema eleitoral português não gera problemas de governabilidade: a proporcionalidade está abaixo da média; o sistema partidário não é fragmentado, antes pelo contrário

eventual aproximação de um só lado: “Na verdade, o bloqueamento hegemónico em que o “bloco central” quis transformar a vida política portuguesa não alimenta qualquer esperança quanto a coligações. Quem é que está disponível para uma aliança com os antípodas do seu programa eleitoral?” Na verdade, na minha perspectiva, as cedências terão de ser mútuas, naturalmente, mas porventura maiores da parte dos pequenos (BE e/ou PCP) do que dos grandes (PS) por uma razão simples: a força dos números, que é um elemento crucial numa qualquer democracia, implica que os grandes tenham um papel mais importante do que os pequenos num acordo parlamentar ou coligação. Além de que uma comparação recente entre o posicionamento ideológico e as preferências em matéria de políticas públicas de eleitores e eleitos (deputados), com base em dois inquéritos realizados em 2008, revelaram que é nos partidos à esquerda do PS que existe o maior desfasamento entre representados e representantes, com os segundos bastante mais à esquerda do que os primeiros (comparando cada grupo parlamentar com os votantes/simpatizantes de cada partido) (Freire e Belchior, 2009). De qualquer modo, importante é sublinhar duas coisas. Primeiro, é preciso resolver o desequilíbrio no sistema partidário português (entre as direitas que conseguem entender-se e as esquerdas que não o conseguem fazer), não só porque essa é uma maneira de aumentar a clareza das alternativas, logo a qualidade da democracia, mas também para preservar o sistema proporcional e o modelo constitucional consociativo: os compromissos político-partidários são parte fundamental para o funcionamento adequado destes sistemas. Segundo, porque a falta de entendimento entre as esquerdas é um problema que diz respeito fundamentalmente às elites e muito pouco aos eleitores: os primeiros não se entendem, os segundos desejam sobretudo uma tal convergência (ver nomeadamente as sondagens citadas no meu artigo do *Público* de 27/5/2009: “O modelo constitucional, os eleitores e os eleitos”).

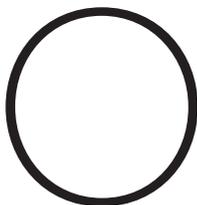
No seu texto nesta revista, António José Seguro diz-nos ainda que discorda da nossa definição de governabilidade (Freire, Meirinho e Moreira, 2008): “as condições para a formação e manutenção de governos apoiados por maiorias parlamentares absolutas”. Note-se que

tanto podem ser maiorias absolutas de um só partido como de vários, isto é, resultantes de governos de coligação formal ou informal (acordos de incidência parlamentar). A sua discordância, diz-nos o autor, resulta de que, levada à letra, aquela nossa definição excluiria os governos minoritários que tivemos desde 1995 do arco da governabilidade, nomeadamente o de 1995-1999 (Guterres I) que aliás cumpriu integralmente a legislatura e, por isso, foi bastante estável do ponto de vista da governabilidade. Tem razão António José Seguro: pessoalmente, vejo agora que não fomos suficientemente precisos na definição de governabilidade. O que queríamos dizer, no fundo, é que, pelo menos de um ponto de vista teórico, há um contínuo de estabilidade governativa mais ou menos provável. Tal contínuo vai de um máximo (maiorias absolutas monopartidárias) a um mínimo (governo minoritários), passando por situações intermédias (maiorias absolutas com base pluripartidária: governos de coligação ou apoiados em acordos de incidência parlamentar). Tal não significa negar que possam existir alguns governos minoritários (uma fórmula muito comum nalguns países como a Dinamarca: Arter, 2006) que cumpram a legislatura e que, portanto, se revelem bastante estáveis (como o governo Guterres I). Além de que, em democracia, nem sempre as legislaturas são integralmente cumpridas (isto é, a estabilidade do poder executivo não é total) e isso não significa necessariamente um perigo para a estabilidade do regime democrático como prova a enorme longevidade das democracias consociativas do Norte da Europa (Lijphart, 1999). Ou seja, como já dissemos, há que diferenciar entre a estabilidade do governo (que é do que estamos a falar) e a estabilidade do regime democrático: a primeira pode não ser total sem pôr em causa a segunda; pelo contrário, absolutizar a primeira pode pôr em causa a segunda. Mas aquilo que achamos é que as probabilidades de boas condições de governabilidade com um governo minoritário são mais reduzidas (do que no caso de uma maioria absoluta, mono ou pluripartidária) e, por isso mesmo, recomendamos algumas medidas (moção de censura construtiva, “orçamento construtivo”, etc.), com as quais aliás Seguro diz concordar, que poderiam reforçar a estabilidade governativa, nomeadamente de executivos minoritários.

Também Pedro Pestana Bastos converge com a posição dos autores do estudo em matéria de governabilidade, sublinhando nomeadamente as diferenças entre o período anterior e posterior a 1987: «Não devemos esquecer que há mais de 20 anos que o Parlamento não aprova uma moção de censura ou é responsável pela queda de um Governo, sendo que as únicas duas vezes que nos últimos 20 anos um Governo não chegou ao fim da legislatura, tal deveu-se ou a iniciativa do Primeiro Ministro (caso da demissão do Eng^o Guterres) ou a iniciativa do PR (caso de dissolução da AR pelo Presidente Sampaio por problemas com o Governo de Santana Lopes). Podemos concluir assim que o actual sistema provou neste aspecto, e que passa com distinção no “teste da Governabilidade”.» E mais à frente acrescenta: “Parece-nos claro que as causas (dos problemas de governabilidade que ainda permanecem em Portugal) estão na dificuldade em, 35 anos após a revolução, os partidos da esquerda se entenderem em soluções governativas. Este fenómeno leva a que à esquerda as soluções embora mais difíceis de atingir serão tendencialmente de um só partido sendo que à direita a situação é a inversa. Esta realidade leva a que na verdade seja mais fácil encontrar soluções consociativas à direita. Num futuro que prevejo próximo tal “fraqueza” do sistema poderá ser superada. Na verdade, aos poucos percebe-se que as condições para que PS e BE protagonizem uma solução consociativa se vão reunindo. Com certeza não será com José Sócrates à frente do PS mas hoje a perspectiva de uma solução de incidência parlamentar PS-BE não parece já impossível o que poderá equilibrar o sistema.”

3.

Proporcionalidade



s sistemas proporcionais apresentam geralmente como uma das suas principais vantagens o facto de proporcionarem uma representação mais justa das várias tendências políticas (isto é, nem penalizando excessivamente os pequenos, nem dando bónus mui-

to generosos aos grandes, sempre na conversão de votos em mandatos, embora, como é bem sabido, existam sempre, em qualquer sistema eleitoral, algumas distorções deste género: Rae, 1969). Isto não só permite uma maior incorporação das minorias no sistema político e no processo de tomada decisão, legitimando (mas também naturalmente atrasando) mais as decisões e amortizando os conflitos, bem como tornando o sistema mais permeável à entrada de novas forças políticas (que quando surgem são geralmente pequenas) e, portanto, fornecendo aos sistemas parlamentares uma maior capacidade para incorporarem a inovação social e política. Além disso, como as várias forças políticas significativas são tratadas de forma relativamente justa, quem simpatiza com e vota nos pequenos partidos não vê o seu voto desperdiçado (ou, em alternativa, não é “obrigado” ao voto útil), logo há menos votos perdidos.

Na Tabela 2 apresenta-se um resumo das questões respeitantes à proporcionalidade.

Tabela 2

Sistemas eleitorais e proporcionalidade: objectivos, soluções, efeitos e *trade-offs* necessários

Representação Proporcional	Representação Maioritária	Sistemas Mistos	
		MMP (RPMS)	Paralelos
Representação mais fiel das várias tendências; Oportunidade para novas forças	Favorecimento do vencedor; Forte penalização dos partidos mais pequenos	Idêntico a RP	RM Mitigada
<i>Trade-off:</i> Maior Participação	<i>Trade-off:</i> <i>Menor Participação</i>	<i>Trade-off:</i> <i>Mix</i> ideal, mas depende dos vários elementos	<i>Trade-off:</i> <i>Mix</i> , resultado final ainda depende mais dos vários elementos
Maior Incorporação	Menor Incorporação		

Fonte: elaboração do autor tendo em conta o património da sistemática eleitoral

Tudo isso está por detrás do diferencial de participação eleitoral, favorável aos sistemas proporcionais e desfavorável aos sistemas maioritários: há abundante evidência empírica de que as pessoas participam mais (votam mais, etc.) nos primeiros sistemas do que nos segundos (Jackman, 1987, 1995; Lijphart, 1999; Franklin, 2002; Meirinho, 2004; Wessels e Schmitt, 2008). Mas o nível de proporcionalidade do sistema eleitoral está também associado a uma maior clareza das alternativas políticas propostas pelos partidos aos eleitores (isto é, a uma maior polarização ideológica): como há lugar à representação de vários partidos (e não apenas dos dois maiores), logo das maiorias e das minorias ideológicas, a competição não se centra exclusivamente no “eleitor mediano”. Ou seja, a competição política não se faz exclusivamente centrada no eleitorado central e tal padrão de competição estimula a diferenciação ideológica entre os partidos. E, por essa via indirecta do aumento da clareza das alternativas, podemos dizer também que os regimes proporcionais aumentam a qualidade da democracia: estimulam a participação eleitoral (Wessels e Schmitt, 2008), aumentam os níveis de identificação dos eleitores com os partidos políticos (Schmitt, 2009; Eneyedi e Todosijevic, 2009) e aumentam o grau em que o voto cidadão está ancorado em preferências em matéria de políticas públicas/temas/orientações valorativas (Freire, 2009a).

Pelo contrário, os sistemas maioritários estão geralmente associados a uma representação menos justa (isto é, a maiores bónus ao partido vencedor e a maiores penalizações dos pequenos partidos), a menores oportunidades dadas às novas forças políticas, logo a uma menor capacidade de o sistema parlamentar incorporar a inovação social e política. Portanto, os sistemas maioritários estão geralmente associados a mais votos desperdiçados (quando depositados nos pequenos partidos) e a uma concentração artificial do voto nos dois maiores partidos (pois são os únicos que, em regra, tem mais possibilidades de obter representação parlamentar, exceptuando as minorias territorialmente concentradas). Como vimos, o aumento dos votos desperdiçados e a menor incorporação das minorias no sistema político leva geralmente a uma menor participação dos cidadãos (eleitoral, etc.). Além disso, pelo bipartidarismo artificial que induzem, estes sistemas estimulam

uma competição quase exclusivamente centrada no eleitor mediano e, portanto, aumentam a probabilidade de uma indiferenciação ideológica (entre os dois grandes) e, por essa via, aumentam também as probabilidades de um menor nível de participação política, de menores níveis agregados de identificação com os partidos e de um voto menos ancorado nas preferências em matéria de políticas públicas. Em suma, a eventual eficiência e rapidez no processo decisório, usualmente associada aos governos de um só partido, pode redundar num abaixamento da qualidade da democracia.

Claro que um nível excessivo de proporcionalidade pode levar à ingovernabilidade, à captura dos sistemas de governo pelas minorias, à perda de eficiência e de eficácia no processo de governação, etc. Porém, nem Portugal tem um nível de proporcionalidade excessivo, nem tem um sistema partidário fragmentado: pelo contrário, sobretudo desde 1987 e pelo menos até 2005, Portugal tem um nível de proporcionalidade abaixo da média dos sistemas eleitorais proporcionais europeus (UE27 + 3) e um sistema partidário muito concentrado nos dois maiores partidos⁶ (também muito pouco diferenciados ideologicamente entre si). Um formato do sistema partidário que é, aliás, mais semelhante aos dos sistemas de partidos das democracias maioritárias do que aos das democracias consensuais (Freire, Meirinho, Moreira, 2008). Além disso, embora no período 1975-1987 tenhamos tido uma grande instabilidade dos governos, de 1987 para cá temos tido um nível de estabilidade governativa convergente com os padrões europeus mais usuais. Mais, como dissemos atrás, os partidos de direita já demonstraram que são capazes de se entender para governar em coligação, os partidos de esquerda é que não. Porém, o problema de governabilidade à esquerda não é um problema institucional, isto é, não resulta de termos um sistema eleitoral demasiado proporcional e/ou um sistema partidário demasiado fragmentado. Não, o problema de governabilidade à esquerda é sobretudo um problema político, com responsabilidades repartidas

⁶ As eleições europeias de 2009 indicam um aumento muito significativo do “número efectivo de partidos eleitorais”, isto é, do número de partidos em competição ponderado pelo respectivo peso eleitoral.

entre os vários intervenientes (PS, BE e PCP/CDU), que, por isso mesmo, não deve, na minha perspectiva ser resolvido com uma compressão da proporcionalidade, até por causa dos impactos negativos que provavelmente teria na participação, na clareza das alternativas políticas, no nível de identificação com os partidos, etc. Aliás, recorde-se mais uma vez que, em 2004, nas primárias do PS para a escolha do líder, uma boa parte da elite dirigente que apoiou Manuel Alegre alegava que deviam tentar construir soluções de governo (plural) à esquerda, em caso de não terem maioria absoluta, para que “a governabilidade e a estabilidade não fossem um exclusivo da direita”.

De qualquer modo, no estudo que coordenei (Freire, Meirinho e Moreira, 2008), conforme pode comprovar-se lendo as palavras do líder parlamentar do PS, Dr. Alberto Martins, vertidas no prefácio, aquilo que nos foi pedido foi que mantivéssemos os níveis de proporcionalidade e de governabilidade e criássemos condições para um aumento da qualidade da representação. Condições nas quais nos revíamos inteiramente, não só pelo que ficou dito atrás, mas pelo conhecimento anterior que tínhamos da matéria e, também, pela abundante evidência comparativa coligida no trabalho.

Apesar de o estudo ter sido elogiado por todos os comentadores pela sua qualidade e fôlego comparativo, também recebemos várias críticas. Estamos habituados a isso na academia e convivemos bem com o facto. Aliás, penso até que, muitas vezes, as críticas nos ajudam a melhorar o nosso trabalho (é sempre assim quando submeto artigos para publicação em revistas académicas nacionais e internacionais com *referee* anónimo). Todavia, muitas das críticas que recebemos (sobre este estudo) questionavam os pressupostos, e portanto contestavam aquilo que acordámos como o Grupo Parlamentar do PS. Mais, por isso mesmo, vinham pôr em causa o diagnóstico da situação (acerca do funcionamento do sistema eleitoral, de partidos e de governo) que antes estava relativamente consensualizado entre a academia e a classe política. Nomeadamente, alguns desses críticos vieram agora propor agora a ideia de que o Portugal tem problemas de governabilidade (Lobo, 2008; Moreira, 2008a) e que, portanto, no limite a proporcionalidade deve ser comprimida para se aumentar a governabilidade

(embora este corolário óbvio da primeira tese não fosse claramente assumido). E ainda a ideia de que a personalização do voto (isto é, a criação de condições institucionais mais favoráveis a uma maior ligação entre eleitores e eleitos) não é assim tão necessária, pelo menos se for preciso assumir o seu necessário *trafe-off* nomeadamente em termos de alguma redução da submissão dos deputados face às direcções partidárias e, portanto, assumir alguma redução da disciplina de voto (Lobo, 2008; Moreira, 2008b). Conceição Pequito, nesta revista, alega também que o voto preferencial poderia resultar nalguma quebra da disciplina de voto. É verdade. Mas, conforme explicaremos a seguir, tal é um *trade-off* que é preciso assumir se queremos ter deputados que pensam um pouco mais em responder às demandas dos seus eleitores e um pouco menos em agradecer às lideranças partidárias: este é que é o problema central do sistema eleitoral português, do nosso ponto de vista. Aliás, para atingir este desiderato (mudar o sistema no sentido de criar condições institucionais mais favoráveis a uma maior proximidade entre eleitores e eleitos), Conceição Pequito recomenda a adopção de primárias intra-partidárias para a escolha dos candidatos às legislativas. Estou de acordo, mas, tendo em conta o excessivo grau de disciplina dos militantes (em torno da figura do líder) nos partidos portugueses (o PS entre 2005 e 2009 isto foi levado à exaustão), penso que deveriam ser primárias abertas aos simpatizantes do partido e não apenas aos eleitores: para o partido ficar mais sintonizado com o pulsar da sociedade. De qualquer modo, também as primárias (abertas ou fechadas) implicariam alguma quebra da disciplina de voto.

Mas as críticas mais graves (porque desajustadas) foram algumas leituras do trabalho que ou relevam uma leitura apressada, ou revelam um ostensivo desprezo pela evidência empírica coligida no âmbito do mesmo. Nomeadamente, Vital Moreira (2008a), Marina Costa Lobo (2008) e Manuel Braga da Cruz (no debate no Parlamento a 4/12/08) alegaram que, primeiro, que tínhamos descurado a questão da governabilidade e, segundo, que com a nossa proposta iríamos aumentar brutalmente a proporcionalidade por causa da existência de um círculo nacional muito grande (entre 89 e 109 lugares, nas soluções mais recomendadas; 99 para a solução óptima) (Moreira, 2008a).

Quanto a termos descurado a questão da governabilidade, rejeito em absoluto tal acusação. Primeiro, porque não só procurámos manter tão integralmente quanto possível o *status quo* em termos de bónus ao maior partido e de proporcionalidade geral do sistema, como inclusive aumentámos ligeiramente tal bónus (tanto quanto é possível estimar com as simulações que é possível fazer *a priori*: as simulações dos efeitos mecânicos) (Freire, Meirinho e Moreira, 2008: 157-177, especialmente o quadro resumo em 177). Segundo, porque o que nós achamos, nomeadamente eu, é que a governabilidade não só não deve ser conseguida à custa da proporcionalidade (que não é demasiado elevada em termos comparativos, antes pelo contrário, e isso está comprovado à exaustão no trabalho), como pode ser conseguida por outros meios: moção de censura construtiva, incentivos à cooperação entre os partidos através do *apparentement*, conversão de algumas leis fundamentais em moções de confiança só rejeitáveis através da apresentação de alternativas de governo. Terceiro, porque muito provavelmente o que nos divide, mas nunca foi explicitamente assumido quer por Marina Costa Lobo, quer por Vital Moreira, (mas foi-o por Manuel Braga da Cruz, com louvável clareza, sublinhe-se), é precisamente este último ponto. Ou seja, o corolário das críticas destes colegas é que se deve comprimir a proporcionalidade para conseguir uma suposta falta de governabilidade do sistema actual, nomeadamente aumentando o bónus dado ao partido vencedor e penalizado os pequenos partidos, na conversão de votos em mandatos. Pena é que, exceptuando Braga da Cruz, o qual defendeu na AR (4/12/08) uma inflexão maioritária (propôs até que se retirasse o sistema proporcional da Constituição...), não o tenham claramente assumido.

Em matéria de proporcionalidade, também cumprimos integralmente o que nos foi pedido. Isto é, as soluções encontradas foram todas simuladas (com os resultados eleitorais anteriores: 1975-2005), começando com um círculo nacional de 49 e até 109, e as soluções óptimas que recomendamos apontam para um círculo de 89 a 99 lugares, preferencialmente a última solução. Porém, de acordo com as estimativas possíveis, não só não aumentaríamos a proporcionalidade como a diminuiríamos um pouco (porque isto não pode ser feito a régua e esquadro...). Todas as estimativas davam um ligeiro aumento do bónus ao vencedor e um

ligeiro aumento do nível de desproporcionalidade (Freire, Meirinho e Moreira, 2008: 157-177, especialmente o quadro resumo em 177).

Além disso, a ideia de que um círculo muito grande aumentaria muito a proporcionalidade é uma ideia há muito falsificada por Douglas Rae (1969, pp. 116-117). Ou seja, o aumento da proporcionalidade com o aumento da magnitude dos círculos (M) é curvilíneo⁷ e a partir de $M = 20$ tende para zero, isto é, praticamente não cresce (ver Rae, 1969, pp. 116-117: texto e gráfico apresentados pelo autor). E, a par disso, é preciso ter presente que, primeiro, no sistema actual temos vários círculos grandes (com $M > 20$, ou uma magnitude muito semelhante a 20)⁸ e, segundo, que os círculos distritais que propomos são, em regra, muito pequenos (logo geram aí uma grande compressão da proporcionalidade: em 57% dos 229 lugares em disputa) até para se poder gerar maior proximidade entre eleitores e eleitos e para se aplicar o voto preferencial num só boletim de voto⁹. O que um círculo muito grande faz é baixar o limiar de entrada para os pequenos partidos e, por essa

⁷ Citemos o próprio Douglas Rae: “A relação positiva entre a magnitude dos círculos e a proporcionalidade é curvilíneo: conforme aumenta a magnitude dos círculos, a proporcionalidade aumenta a uma taxa decrescente (Rae, 1969, pp. 116-117).”

⁸ Contando Lisboa ($M=48$) e Porto ($M=38$), temos hoje 37% dos lugares atribuídos em círculos com uma proporcionalidade praticamente igual a $M=99$; isto para não falar de Braga, $M=18$, e de Setúbal, $M=17$. Passaríamos a ter 43% dos lugares (99/229) nestas condições (e não 50%, como alegou Vital Moreira, 2008a). Além disso, note-se que nenhum dos outros círculos (de base distrital/regional) teria mais de 10 lugares na nossa proposta, tendo geralmente entre 4 e 8 lugares.

⁹ Vitalino Canas (no artigo deste revista) alega que o aparentemente seria sobretudo benéfico para os pequenos partidos. É verdade, mas apenas parcialmente. Para os pequenos partidos poderem beneficiar seria necessário que eles se disponibilizassem a cooperar com os grandes. Portanto, o benefício seria também sistémico, por via dos incentivos à cooperação (tão escassa entre os partidos de esquerda...), e não apenas para os pequenos partidos. E porquê? Porque na maioria (se não mesmo na totalidade) dos círculos distritais que propúnhamos (4 a 8-10 lugares) os partidos pequenos teriam muita dificuldade em eleger deputados. A não ser que se “aparentassem” com um dos grandes (note-se que o aparentemente era só proposto para o nível distrital e exigia a publicitação prévia do facto na CNE e nos mass media), e que o divulgassem publicamente sinalizando assim a sua disponibilidade para cooperarem. O CDS-PP facilmente faria tais “aparentamentos” com o PSD e, por isso, as esquerdas poderiam ficar numa situação mais difícil se não fizessem o mesmo... Não é garantido que funcionasse, bem entendido, mas era com certeza um incentivo institucional à cooperação interpartidária com potenciais benefícios sistémicos e não apenas para os pequenos partidos.

via, poderá gerar mais fragmentação, sim. Porém, ao estimarmos os resultados verificámos que só antes de 1987 (com menos concentração do voto) entraria mais 1 ou 2 micro partidos: mais dois lugares para micro partidos em 1979 (um para cada: PDC e UDP); mais dois lugares para micro partidos em 1980 (um para cada: PSR e POUS); mais um lugar para a UDP em 1985 e em 1987 (Freire, Meirinho e Moreira, 2008: 111). Ou seja, com o padrão de competição actual nada se alteraria; com uma competição mais fragmentada (tal como tivemos até 1987) o incremento de fragmentação seria mínimo. À cautela propomos uma cláusula barreira de 1,5%, a barreira efectiva actual em Lisboa (o maior círculo actual), que inicialmente não pretendíamos fosse necessária^{10, 11}. Os dados estão disponíveis no CIES-ISCTE (e estavam nos anexos do trabalho entregues ao Grupo Parlamentar Socialista) para todos os que os quiserem escrutinar, sempre o dissemos. Além disso, fazer comentários muito assertivos com base em leituras apressadas, ou, muito pior, ignorar ostensivamente as simulações dos efeitos mecânicos (as únicas que é possível fazer *a priori*, sublinho!), não é sério.

¹⁰ Note-se que não pretendíamos, de início, avançar com uma medida destas (a cláusula barreira de 1,5%) que exige revisão constitucional. Até porque nos tinha sido pedido que evitássemos medidas que exigissem uma revisão constitucional. Mais, tendo em conta as simulações para o período 1991-2005, ela nem sequer seria necessária. E, para todo o período (1976-2005), mesmo sem cláusula barreira o formato do sistema partidário não se alteraria significativamente: é o que revelam as simulações dos “efeitos mecânicos”. Portanto, trata-se apenas de uma precaução (!) e não de uma condição *sine qua non* da reforma eleitoral que propomos, pelo menos tanto quanto é possível estimar *a priori*.

¹¹ Sobre a nossa proposta de uma cláusula barreira, Vitalino Canas (no texto desta revista) exprime ainda as seguintes dúvidas adicionais: “Aliás, a minha divergência em relação à cláusula barreira não resulta apenas de ser necessário efectuar uma revisão constitucional para a consagrar. Tenho também dúvidas de natureza política e democrática sobre o estabelecimento de uma cláusula barreira, mesmo que de limiar muito baixo (1,5%, por exemplo) (sublinhado nosso).” Como pode ler-se no nosso estudo, as cláusulas barreiras são abundantemente usadas em sistemas proporcionais (na Alemanha, na Escandinávia, na Europa de leste, etc.), nomeadamente em variadíssimos países europeus cujos pergaminhos democráticos não oferecem qualquer dúvida, e, sobretudo, cujos níveis de proporcionalidade estão bastante acima dos padrões portugueses. Por isso, é espantoso que Vitalino Canas tenha dúvidas sobre o “natureza política e democrática sobre o estabelecimento de uma cláusula barreira”. Além disso, trata-se apenas de uma questão de transparência que se for devidamente explicada aos eleitores eles facilmente perceberão: a magnitude dos círculos representa uma espécie de “cláusula barreira efectiva” e é precisamente por isso que em muitos círculos do interior portugueses (ou os da emigração) nem sequer se pode falar de uma proporcionalidade efectiva.

Pode dizer-se que o duplo voto junto com a dimensão do círculo nacional aumenta a margem de incerteza nos resultados, e é verdade, o que não se pode alegar é que a solução proposta iria aumentar a proporcionalidade e diminuir a governabilidade. Não é verdade, pelo menos tanto quanto é possível estimar *a priori*. O resto são intuições e especulações. Mas, naturalmente, é preciso ser bastante cauteloso, de acordo. De qualquer modo, nós testámos soluções entre 49 e 109 lugares para o círculo nacional (Freire, Meirinho e Moreira, 2008: 123-133 e 152-177). Por isso: estão lá as várias opções para o círculo nacional, para o caso de se querer ser (ainda) mais cauteloso... Aliás, no comentário de Vitalino Canas, no debate do Parlamento (4/12/08) e no seu artigo nesta revista, pode ver-se que ele prefere situar-se numa solução mais cautelosa (mas também potencialmente mais desproporcional porque alteraria significativamente o *status quo* em termos do rácio do número de lugares afectos aos círculos grandes *versus* aos círculos pequenos ou médios): um círculo nacional de 79 lugares.

Mais curiosa, porque à revelia da proposta que o PS fez após as várias críticas da academia ao voto singular inicialmente proposto (Projecto Lei N.º 17/IX, *in* Diário da República, II Série-A-Número 5: 74-108), é a rejeição de Vitalino Canas do voto duplo, que propusemos, em favor do voto singular. Mas é também uma solução mais cautelosa, com certeza. Recorde-se, porém, que esta solução foi na altura muito criticada porque é dificilmente conciliável com a personalização do voto nos círculos de base distrital/regional (AA.VV., 1998). E exactamente por causa disso o PS, na versão final da sua proposta de lei (após o debate), passou a adoptar o voto duplo.

4.

Qualidade da representação

Portugal tem um sistema de voto em lista fechada e bloqueada, ou seja, os eleitores podem apenas votar no partido da sua preferência, mas não podem expressar preferências pelos deputados presentes na lista. Pelo contrário, ao porem uma cruz no partido em que preten-

dem votar aceitam necessariamente a ordenação da lista de candidatos que foi feita pelo partido e, portanto, se um determinado partido tem direito a, por exemplo, três lugares num determinado círculo, então os três eleitos serão os três candidatos que estão no topo da lista, pela respectiva ordem. Este sistema tem várias vantagens, as quais poderão ser especialmente preciosas numa nova democracia (como era a nossa em 1975): primeiro, fortalecem os partidos políticos, secundarizando os candidatos; segundo, favorecem a disciplina de voto porque os deputados sabem que a sua eleição depende mais da posição que a direcção do partido lhe assegurar nas listas do que do voto popular. Porém, as desvantagens também são importantes: primeiro, os deputados preocupam-se menos em agradar aos eleitores do que às direcções partidárias e isso pode produzir um certo afastamento entre eleitores e eleitos; segundo, a sacralização da disciplina de voto pode implicar uma completa anulação do papel do deputado (individualmente considerado) na arena parlamentar.

Há várias formas, igualmente eficazes, de se criarem condições institucionais mais favoráveis a uma maior proximidade entre eleitores e eleitos (Curtice e Shively, 2003; Gallagher e Mitchell, 2008) – ver um resumo destas questões na Tabela 3. Uma delas são os círculos uninominais, estejam eles associados aos sistemas maioritários (dois casos

***O voto em
lista fechada
e bloqueada é hoje
um anacronismo
(português) no
contexto europeu
que urge superar***

na UE 27 + 3: França e Reino Unido) ou aos sistemas mistos (cinco casos na UE 27 + 3, no período 1970-2007). Outra solução é o chamado voto preferencial, ou seja, os eleitores votam numa lista mas é-lhes permitido indicar o candidato, ou candidatos, nessa lista (ou até em várias listas: sistema de “lista aberta”/ *panachage*) que prefere. E são essas preferências que determinam a entrada dos candidatos, não a sua ordenação na lista determinada

pelo partido. Com soluções deste tipo, há na Europa (entre 1970-2007) dez casos com voto preferencial e um sistema de representação proporcional de um só segmento; dois sistemas com voto único transferível, que podemos considerar uma espécie de voto preferencial, associados a

um sistema de representação proporcional de um só segmento (Malta e Irlanda); e ainda treze casos com voto preferencial e um sistema de representação proporcional em múltiplos segmentos (RPMS). O voto em lista fechada e bloqueada, como o português, é largamente minoritário na Europa (apenas sete casos entre 1970 e 2007) (Freire, Meirinho e Moreira, 2008: 40-41 e respectiva errata que acompanhava o livro).

Tabela 3

Sistemas eleitorais e qualidade da representação: objectivos, soluções, efeitos e *trade-offs* necessários

Representação Proporcional	Representação Maioritária	Sistemas Mistos	
		MMP (RPMS)	Paralelos
Menores incentivos à representação local	Maiores incentivos à representação local (<i>sem pluralismo local</i>)	Maiores incentivos à representação local (<i>com eventual pluralismo local: RPMS</i>)	Maiores incentivos à representação local (<i>sem pluralismo local</i>)
Trade-off:	Trade-off:	Trade-off:	Trade-off:
Maior disciplina de voto	Menor disciplina de voto	Menor disciplina de voto	Menor disciplina de voto
Centralismo	Localismo	Localismo	Localismo
	Clientelismo	Clientelismo	Clientelismo
Partidos mais coesos	Partidos menos coesos	Partidos menos coesos	Partidos menos coesos
Remédios:	Remédios:		
Listas fechadas mas não bloqueadas (ou abertas)	Exigir disciplina de voto nas questões de governabilidade e de programa eleitoral; dessacralizar a disciplina de voto nas restantes questões		

Fonte: elaboração do autor tendo em conta o património da sistemática eleitoral

Na proposta de reforma do sistema eleitoral aqui em debate, nós propusemos um sistema RPMS, ou seja, com dois segmentos. Um segmento secundário (um círculo nacional de compensação com 99 luga-

res) e um segmento primário (130 lugares em círculos de base distrital ou regional) (Freire, Meirinho e Moreira, 2008). O segmento primário, com pequenos círculos, acompanhado também do voto preferencial (facultativo), permitiria criar condições institucionais mais favoráveis para uma maior proximidade entre eleitores e eleitos. Mas, por os círculos distritais serem pequenos, o segmento primário iria gerar bastante desproporcionalidade: os pequenos partidos teriam aí poucas hipóteses de ser eleitos. Daí a necessidade de se compensar a proporcionalidade, que de acordo com os nossos testes seria conseguida com um círculo de 89-99 lugares.

Foi alegado que o círculo nacional era demasiado grande/elegia demasiados deputados e que isso era contraditório com a ideia de proximidade defendida na proposta (Marina Costa Lobo, no debate no Parlamento; Vital Moreira, nesse debate e em 2008a). Não há soluções perfeitas, obviamente, e esse será com certeza um problema. Mas a questão está sobrevalorizada: basta lembrar que o paradigma da representação proporcional personalizada, o sistema alemão, tem cerca de 600 deputados no *Bundestag* e cerca de metade deles entram por um círculo nacional único (depois segmentado pelos *Länder*).

Além disso, no debate no parlamento, Marina Costa Lobo alegou ainda que alguns círculos de base distrital, como por exemplo o Alentejo (agregação dos distritos de Beja, Évora e Portalegre), eram “demasiado grandes” e isso colocava em causa, mais uma vez, a ideia de proximidade defendida na proposta. Todavia, isto releva de uma confusão sobre o que é a dimensão/magnitude do círculo (e que corresponde ao número de lugares em disputa: 6 no Alentejo, na nossa proposta; dificilmente se pode considerar um círculo grande...) e sobre o que está em causa na questão da proximidade (não são as distâncias geográficas, que poderiam fazer sentido num país como o Canadá, mas não em Portugal...), a qual está sobretudo relacionada com o número de eleitores que cada deputado deve representar, e no Alentejo há (muito) poucos eleitores...

Sobre o desenho dos círculos que propomos, vários autores no Parlamento (Vital Moreira), neste número da “Eleições” ou no debate do ISCSP (Miguel Relvas, António José Seguro e Pedro Pestana Bastos), apontaram ou a falta de adequação do desenho de alguns círculos à reali-

dade sociocultural subjacente ou sugeriram a desejabilidade de associar um qualquer novo desenho de círculos a eventuais novas regiões administrativas (uma futura regionalização). Admitimos que deste ponto de vista as soluções propostas possam não ser perfeitas e, até, que possa haver (no caso da partição de certos círculos grandes) alguma falta de adequação do desenho de alguns círculos à realidade sociocultural subjacente. Pela nossa parte, tentámos sobretudo que, primeiro, a realidade distrital fosse sempre respeitada como matriz de base em todos casos (para agregações e desagregações) e, segundo, que os novos desenhos fossem neutros do ponto de vista da competição partidária. Isto foi conseguido e parece-me desejável. Já esperar pela regionalização para fazer a reforma do sistema eleitoral é introduzir maior dificuldade em realizar esta última, eventualmente atirando-a para as “calendas gregas”...

Face à solução dos círculos uninominais, que aliás nos foi pedido desconsiderássemos (desconsideração essa em que também nos revemos), a opção por pequenos círculos plurinominais tem várias vantagens: preserva o pluralismo (impossível em círculos de um só lugar); permite mais facilmente a representação descritiva/das minorias (mulheres, grupos étnicos, classes desfavorecidas, etc.) (Rule e Zimmerman, 1994); não implica um redesenho regular dos círculos para acomodar variações demográficas; dá menos proeminência relativa aos candidatos face aos partidos (ver uma sistematização destes pontos em Freire, Meirinho e Moreira, 2008: 1-10).

Sobre os prováveis efeitos práticos dos círculos uninominais, vale a pena citar Pedro Soares no seu texto desta revista: “Quem conhece a realidade da confrontação política, percebe de imediato que o efeito prático da criação dos círculos uninominais seria o do crescimento da bipolarização no debate e do bipartidarismo na representação. Ou seja, os beneficiários directos seriam PS e PSD e, não menos provável, a promoção de uma nova vaga de caciquismo local e regional.” E, mais adiante, diz-nos ainda Pedro Soares: “Finalmente, não queríamos deixar de assinalar que o PS não se mostrou disponível, até ao momento, para assumir as propostas do trabalho elaborado por Freire, Meirinho e Moreira, que teria sido encomendado pelo próprio grupo parlamentar do PS para fundamentar um novo projecto de lei eleitoral a apresentar à Assembleia da República.

A destruição dos mitos é sempre dolorosa para quem os alimentou.” É verdade que o PS, ou sequer o Grupo Parlamentar do PS (GPPS), não tomaram qualquer posição oficial sobre o estudo que nos encomendaram. Na verdade não tinham de o fazer: trata-se de um estudo académico para sustentar uma eventual proposta de reforma política, mas esta será sempre uma proposta de índole político e não técnico, como é o nosso estudo. Não escondo, porém, que gostaria de ter visto o nosso estudo algo mais debatido, com mais profundidade, rigor e *fairness* (designadamente tendo em conta os objectivos que nos propúnhamos atingir, acordados com o GPPS, as soluções que usámos para os atingir e os dados que ancoram empiricamente as soluções e a sua justa adequação aos objectivos definidos), nomeadamente no seio do partido e do grupo parlamentar. De qualquer modo, uma coisa parece-me certa: o PS parece ter abandonado definitivamente o projecto dos círculos uninominais. Primeiro, porque nos foi pedido pelo GPPS, nomeadamente pelo Dr. Alberto Martins, para que desconsiderássemos tal solução, como já disse atrás. Segundo, porque no seu manifesto eleitoral para 2009 a rejeição dos círculos uninominais é um dos posicionamentos porventura mais claros em matéria de reforma do sistema eleitoral.

Mas, na verdade, vários dos problemas potencialmente associados aos círculos uninominais estão também associados aos pequenos círculos com voto preferencial, embora porventura em menor medida: aumento do custo das campanhas, devido à necessidade de campanhas personalizadas; potencial localismo e clientelismo na política; menor submissão dos deputados às direcções partidárias e, por isso, redução do nível da disciplina de voto. Porém, se dermos como bons os motivos para a reforma, isto é, a necessidade de mais democracia (ou seja, mais poder dos eleitores na escolha dos seus representantes, em detrimento das direcções partidárias) e de condições mais favoráveis para uma maior proximidade entre eleitores e eleitos, de forma a combater o abstencionismo eleitoral, o declínio da identificação partidária, e o afastamento entre eleitores e eleitos, sentido sobretudo pelos primeiros, etc. (sobre o diagnóstico da situação, ver Freire, Meirinho e Moreira, 2008: 1-10 e Capítulo 1; sobre os motivos alegados, ver a anterior proposta do PS: Projecto Lei N.º 17/IX, *in* Diário da República, II Série-A-Número 5:

74-108), então há que assumir que é preciso correr riscos e que “não é possível ter chuva na eira e sol no nabal”, ou seja, que é preciso assumir algum *trade-off*. Sobretudo no debate no Parlamento (Vital Moreira, Marina Costa Lobo e António Araújo; Vitalino Canas: aí e no texto desta revista), mas também na imprensa (Moreira, 2008b), vários intervenientes recusaram ainda o voto preferencial por ser de difícil (e potencialmente perversa) utilização por eleitores e eleitos. Recuso-me a ter uma ideia minorizada dos meus concidadãos, sejam eles eleitores ou deputados, que esta visão traduz e que o meu colega Manuel Meirinho (2008) tão bem traduziu na imagem do “eleitor-ovelha” (que está subjacente às críticas dos colegas, referidas atrás). Não, não creio que sejamos nem mais nem menos do que os nossos concidadãos europeus onde estas soluções se aplicam há muito e em larga extensão.

O voto preferencial recebe, porém, o apoio de deputados de vários partidos que escreverem textos para esta revista (António José Seguro, Miguel Relvas e Pedro Pestana Bastos), bem como de Paulo Morais, os quais não só estão disponíveis para assumir alguma quebra da disciplina de voto, em prol de condições institucionais mais favoráveis ao estreitar das ligações entre eleitores e eleitos, como recusam no fundo a visão do “eleitor-ovelha”. De qualquer modo, também temos de ser realistas e reconhecer que a mudança do sistema eleitoral com a adopção do voto preferencial em pequenos círculos primários é importante mas não é nenhuma panaceia. Por um lado, para o estreitar das ligações entre eleitores e eleitos, é preciso agir em várias frentes, nomeadamente ao nível dos comportamentos políticos, como aliás sublinham António Filipe e António José Seguro. Por outro lado, há várias outras medidas institucionais (e de prática política) que poderiam contribuir já para o estreitar dessas relações: António José Seguro dá vários exemplos muito interessantes nesse sentido, e a reforma do parlamento na X Legislatura (seguindo muitas das linhas de uma proposta que pessoalmente coordenou¹²) deu já vários contributos nesse sentido. De

¹² Seguro, A. J. coord. et al. (2007). Reformar e Modernizar a Assembleia da República para Servir Melhor as Cidadãs, os Cidadãos e a Democracia, Lisboa, Assembleia da República, polic.

qualquer modo, não se trata, como alega António Filipe (em relação ao voto preferencial) de passar de uma representação centrada nos partidos para uma representação centrada nos candidatos (e deputados) individualmente considerados (ver também Moreira, 2008b). Trata-se tão só de manter o voto partidário em lista, e sem *panachage*, mas permitindo que, em cada lista, os eleitores possam premiar e responsabilizar os deputados de acordo com a sua *performance*. Mas também é preciso reconhecer que dar tal poder aos eleitores implica retirá-lo às direcções partidárias e que, nomeadamente nos pequenos partidos que tentam construir listas de deputados com várias valências (diversificadas) para um funcionamento mais eficaz dos respectivos grupos parlamentares, isso pode ser um problema. No fundo, voltamos sempre à eterna questão dos *trade-offs*: “não é possível ter chuva na eira e sol no nabal”. Ou seja, é preciso os actores políticos (e os cidadãos) chegarem a um acordo sobre as prioridades de uma eventual reforma.

A finalizar esta secção gostaria de referir ainda a posição de Pedro Pestana Bastos, ligando o voto preferencial (com que concorda) e o aparentemente (de que tem dúvidas), que alega o seguinte: “já no que se refere à proposta de listas aparentadas temos muitas reservas, não tanto pelo princípio mas mais pela sua difícil compatibilidade com o voto preferencial. O sistema de listas aparentadas pode ser interessante no aproveitamento de restos de partidos do mesmo pólo mas entendemos que é dificilmente compatível com o princípio do voto preferencial podendo ter consequências perversas uma vez que os eleitores podem escolher o candidato. No fundo o partido mais pequeno do polo estaria a engordar com os seus votos a votação do partido do mesmo pólo com maior dimensão sendo que, por força do voto preferencial, na prática os deputados eleitos por via de aproveitamento de restos seriam sempre os do partido maior de cada pólo.” Penso que há aqui um erro de perspectiva. O aparentemente que propomos é só para os círculos primários porque, dada a sua dimensão, nesses círculos os pequenos partidos teriam muito poucas hipóteses de eleger deputados. Porém, se os pequenos partidos juntassem as suas listas com as de outros partidos apenas para efeitos de conversão, então teriam mais hipóteses de eleger deputados. Por isso, é que apresentamos o appa-

rentement: como um incentivo à cooperação interpartidária dos pequenos partidos com os grandes (em cada bloco ideológico). Portanto, se estivessem mais disponíveis para cooperar, os pequenos poderiam beneficiar mais na conversão de votos em mandatos. Só depois de se saber o número de deputados que cabe a cada lista é que se aplica o voto preferencial. Por isso, não vejo onde é que isto poderia prejudicar os pequenos partidos e o voto preferencial.

5. Conclusões

Numa qualquer reforma do sistema eleitoral há que ter presente que não há sistemas perfeitos, porque os diferentes tipos de sistemas eleitorais perseguem diferentes objectivos, nem sempre conciliáveis, e, por isso, é sempre necessário assumir algum *trade-off*. Pela minha parte, continuo a achar que o sistema eleitoral português não gera problemas de governabilidade. Seja porque o nível de proporcionalidade não é elevado em termos comparativos, antes pelo contrário (está abaixo da média dos sistemas proporcionais na UE 27 + 3). Seja porque o sistema partidário não é fragmentado, antes pelo contrário: o nível de concentração de voto nos dois maiores é até semelhante ao dos regimes bipartidários associados às democracias maioritárias¹³. Isto não quer dizer que não haja problemas de governabilidade. O que isto significa é que os problemas de governabilidade são de origem política (falta de entendimentos à esquerda) e não institucional (não resultam

¹³ O que não quer dizer que não haja um declínio deste traço nas próximas legislativas, de 27/9/2009, até por rejeição do exercício musculado da maioria absoluta do PS entre 2005 e 2009, como aliás as europeias de 2009 já prenunciam. Mas, mesmo se o “número efectivo de partidos eleitorais” se aproximar do que se verificou na europeias de 2009, o problema não passa por aqui: estaremos apenas (e sobretudo) a aproximar-nos do padrão dos sistemas multipartidários europeus e a afastar-nos do tipo de formato bipartidário, que no tem aproximado (1987-2005) mais das democracias maioritárias (Freire, Meirinho e Moreira, 2008: 30).

de excessiva proporcionalidade na conversão de votos em mandatos e/ou de uma excessiva fragmentação do sistema partidário). Segundo, significa também que esses problemas podem ser minimizados sem comprimir a proporcionalidade. Por exemplo, através da moção de censura construtiva, da possibilidade de se converterem certas peças da legislação em moções de confiança só rejeitáveis por quem tiver um governo alternativo para propor (no quadro parlamentar em causa) e, adicionalmente, através dos incentivos à cooperação entre os partidos (*apparentement*). Até porque a compressão da proporcionalidade (e o bipartidarismo que lhe está geralmente associado) poderiam gerar uma (ainda maior) redução da clareza das alternativas, um declínio da identificação com os partidos e, directa e indirectamente, um declínio da participação política e da satisfação com o regime democrático.

Pelo contrário, considero que o sistema de voto em lista fechada e bloqueada, ainda por cima associado a alguns círculos muito grandes, embora tenha feito todo o sentido na transição democrática, é hoje um anacronismo no contexto europeu que urge superar. Primeiro, porque, embora sem sobrevalorizar o papel das reformas eleitorais neste domínio (é preciso ser realista!), considero que uma maior abertura do sistema eleitoral neste domínio (dando uma voz mais activa aos eleitores na escolha dos candidatos, seja com o voto preferencial e círculos pequenos, seja até, e cumulativamente, em primárias intrapartidárias para a escolha dos candidatos) pode ajudar significativamente a aumentar a participação política e a identificação com os partidos, bem como que dará incentivos para que os deputados se preocupem mais com os eleitores e, por isso mesmo, para que actuem de modo a que estes últimos se sintam melhor representados. Segundo, porque as críticas que apontam para uma subversão do modelo constitucional (com uma representação centrada nos candidatos e não nos partidos) e para uma quebra significativa da disciplina de voto (Moreira, 2008a e 2008b; Lobo, 2008), são, de todo em todo, exageradas: assim o demonstram as experiências ocorridas noutros países¹⁴. Vale a pena recordar o que se

¹⁴ David Arter, *Democracy in Scandinavia – Consensual, Majoritarian or Mixed?*, Manchester,

passou na Escandinávia após a introdução do voto preferencial, mas sobretudo na Suécia após 1998 (com o reforço dos mecanismos associados ao voto preferencial): “*Virtually all Scandinavian parliamentarians are members of party. But do party representatives represent their parties first and foremost or do preferential list voting systems (strong or weak) encourage MPs, concerned to be reelected, to attach particular importance to constituency interests? (...) In short, Scandinavian party democracy has an accentuated territorial dimension, which is reflected in legislative behaviour, although party voting, both in the country at large and in parliament, is the norm (Arter, 2006, pp. 42-43).* Mas, naturalmente, é preciso assumir com clareza algum *trade-off* nesta matéria e aceitar, primeiro, uma maior proeminência relativa dos deputados na representação política (face ao *status quo*) e, segundo, aceitar uma certa dessacralização da disciplina de voto (que até pode introduzir flexibilidade acrescida no sistema de governo...). Em suma, estas reformas poderão pois servir para melhorar a qualidade da democracia, sobretudo se não forem complementadas com uma compressão da proporcionalidade, mas será sempre necessário assumir algum *trade-off*. Caso contrário poderá até parecer que a eventual vontade de mudança está eivada de reservas mentais... Além disso, os dados estão todos lançados, não falta abundância de estudos, o que é preciso é avançar com cautela e moderação, mas também com alguma ousadia (no tipo de sufrágio e procedimentos de votação). E, sem se pôr em causa o essencial do nosso sistema proporcional que, reconheça-se com clareza, tirando o sistema de votação, tem funcionado muito bem nestes cerca de 35 anos de democracia, sem se pôr em causa o essencial do nosso sistema, dizíamos, reformar o regime eleitoral para melhorar a qualidade da democracia portuguesa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AA.VV. (1998), Pareceres sobre o Anteprojecto de Reforma da Lei Eleitoral para a Assembleia da República, Coimbra, PCM/MCT/FDUC.
- ANDERSON, C. J. (2000), “Economic voting and political context”, *Electoral Studies*, 19 (2/3): 151-169.
- ANDERSON, C. J., e GUILLORY, C. A. (1997), “Political institutions and satisfaction with democracy: A cross-national analysis of Consensus and Majoritarian systems”, *American Political Science Review*, 91 (1), pp. 66-81.
- ARTER, D. (2006), *Democracy in Scandinavia – Consensual, Majoritarian or Mixed?*, Manchester, Manchester University Press, 2006.
- BLAIS, A., e DOBRZYNSKA, A. (1998), “Turnout in electoral democracies”, *European Journal of Political Research*, 33, pp. 239-261.
- CURTICE, J. e SHIVLEY, P. (2003). “Quem nos representa melhor? Um deputado ou vários?”, *Análise Social*, n.º 167, pp. 361-386.
- DUVERGER, M. (1951-1987). *Os Partidos Políticos*, Rio de Janeiro, Guanabara.
- ENEYEDI, Z., e TODOSLJEVIC, B. (2009), “Adversarial politics, civic virtues and partisanship in Eastern and Western Europe”, in Bartle, John, and Belluci, Paolo (eds.), *Political Parties and Partisanship. Social Identity and Political Attitudes*, London, Routledge, pp. 142-161.
- FRANKLIN, M. (2002), “The dynamics of electoral participation”, in LeDUC, L., e NIEMI, R. G., e NORRIS, P. (orgs.), *Comparing Democracies 2. New Challenges in the Study of Elections and Voting*, Londres, Sage, pp. 148-168.
- FREIRE, A. (2006), *Esquerda e Direita na Política Europeia. Portugal, Espanha e Grécia em Perspectiva Comparada*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais.
- FREIRE, A. (2009a), “Value orientations and party choice: The role of party polarization and party system institutionalization”, comunicação apresentada no XXI IPSA (*International Political Science Association*) *World Congress*, Santiago do Chile, Julho 12-16, 2009.
- FREIRE, A. (2009b), «Mudança do sistema partidário em Portugal, 1974-2009: o papel dos factores políticos, sociais e ideológicos», in CRUZ, M. A. (organizadora), *Eleições e sistemas eleitorais: perspectivas históricas e políticas*, Porto, Universidade do Porto Editorial.
- FREIRE, A., e BELCHIOR, A. (2009), “Ideological Representation in Portugal: MPs-Electors Linkages in Terms of Left-Right Placement and Substantive Meaning”, Comunicação apresentada na Conferência Internacional «Representação Parlamentar: o caso Português em perspectiva comparada», Lisboa, *Assembleia da República*, 19-20 de Junho, 2009.
- FREIRE, A., MEIRINHO, M., e MOREIRA, D. (2008), *Para uma Melhoria da Qualidade da Representação. A Reforma do Sistema Eleitoral*, Lisboa, Sextante.

- FREIRE, A., MEIRINHO, M., e MOREIRA, D. (2009a), "Institutional Reform in Portugal: Elite and Mass Perspectives", apresentado nas ECPR (*European Consortium for Political Research*) Joint Sessions 2009, "Workshop 3. Why Electoral Reform? The Determinants, Policy and Politics of Changing Electoral Systems", organizado por Monique Leyenaar e Reuven Hazan, Lisboa, Abril, 14-19, 2009.
- FREIRE, A., MEIRINHO, M., e MOREIRA, D. (organizadores) (2009b), secção especial sobre "Debate sobre a reforma do sistema eleitoral", na secção "Parlamento", *Finisterra – Revista de Reflexão e Crítica*, 65/66. (colectânea com cerca de 40 páginas de artigos de opinião saídos na imprensa sobre o estudo coordenado pelos editores deste dossiê acerca da reforma eleitoral para a Assembleia da República)
- FREIRE, A., e LOBO, M. C. (2005), "Economics, Ideology and Vote: Southern Europe, 1985-2000", *European Journal of Political Research*, Volume 44 (4), pp. 493-518.
- GALLAGHER, M. e MITCHELL, P. (2008). *The Politics of Electoral Systems*, Oxford University Press.
- JACKMAN, R. W. (1987), "Political Institutions and Voter Turnout in the Industrial Democracies", *American Political Science Review*, 81, pp. 405-23.
- JACKMAN, R.W., e MILLER, R.A. (1995, 1998), "Voter turnout in the industrial democracies during the 1980s", in NORRIS, P. (org.), *Elections and Voting Behaviour: New Challenges, New Perspectives*, Dartmouth, Ashgate, pp. 305-330.
- LIJPHART, A. (1999). *Patterns of Democracy: Government Forms and Performance in Thirty-Six Countries*, Yale University Press.
- LIJPHART, A. (2006). "The case for power sharing", in DIAMOND, L. e PLATTNER, M. F. (2006), *Electoral Systems and Democracy*, John Hopkins University Press, pp. 42-55.
- LIJPHART, A., (2007). *Thinking About Democracy: Power Sharing and Majority rule in Theory and Practice*, Routledge.
- LOBO, M. C. (2008), "A reforma do sistema eleitoral", *Jornal de Negócios*, 11/12/2008.
- LOPES, F.F. e FREIRE, A. (2002). *Partidos Políticos e Sistemas Eleitorais: Uma Introdução*, Oeiras, Celta.
- MASSICOTTE, L. e BLAIS, A. (1999). "Mixed electoral systems: a conceptual and empirical survey", in *Electoral Studies*, 18 (3), pp. 341-366.
- MARCH, L. (2008), *Contemporary Far Left Parties in Europe. From Marxism to the Mainstream?*, Fundação Friedrich Ebert, 11/2008.
- MEIRINHO, M. (2004). *Participação política e democracia: o caso português 1976-2000*, Lisboa: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas.
- MEIRINHO, M. (2008), "O «eleitor-ovelha» e as reformas eleitorais", *Jornal de Notícias*, 14/12/2008.
- MOREIRA, V. (2008a), "Uma proposta falhada", *Público*, 16/12/2008.
- MOREIRA, V. (2008 b), "Mais defeitos do que virtudes", *Público*, 23/12/2008.

- NOHLEN, D. (1984). "Two incompatible principles of representation", in LIJPHART, A. GROFMAN, B., orgs., (1984), *Choosing an Electoral System: Issues and Alternatives*, Nova Iorque, Praeger, pp. 83-90.
- ORTEGA, C. (2004), *Los Sistemas de Voto Preferencial. Un Estudio de 16 Democracias*, Madrid, Centro de Investigaciones Sociológicas, Siglo XXI.
- NOHLEN, D. (1995). *Sistemas Electorales y Sistemas de Partidos*, México, Fondo e Cultura Económica.
- NOHLEN, D. (2007). *Os Sistemas Eleitorais: o contexto faz a diferença*, Livros Horizonte.
- POWELL, G. B. (2000). *Elections as Instruments of Democracy. Majoritarian and Proportional Visions*, New Haven, Yale University Press.
- RAE, D., (1969). *The Political Consequences of Electoral Laws*, New Haven, Yale University Press.
- RULE, W., e ZIMMERMAN, J., eds., (1994). *Electoral Systems in Comparative Perspective: Their Impact on Women and Minorities*, Westport CT, Greenwood Press.
- SEGURO, A. J., et al. (2007). *Reformar e Modernizar a Assembleia da República para Servir Melhor as Cidadãs, os Cidadãos e a Democracia*, Lisboa, Assembleia da República, polic.
- SCHMITT, H. (2009), "Partisanship in nine democracies: causes and consequences", in Bartle, John, and Belluci, Paolo (eds.), *Political Parties and Partisanship. Social Identity and Political Attitudes*, London, Routledge, pp. 75-87.
- SHUGART, M.S. e WATTENBERG, M. P., (orgs.), (2000). *Mixed-Member Electoral Systems: The Best of Both Worlds*, Oxford, Oxford University Press.
- WESSELS, B., e SCHMITT, H. (2008), "Meaningful choices, political supply, and institutional effectiveness", *Electoral Studies*, 28, pp. 19-30.